

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEX**

**EDITAL Nº 04/2022
SELEÇÃO DISCENTE PARA GRUPO DE PESQUISA**

**LABORATÓRIO DE APRENDIZAGENS, COGNIÇÃO E AFETOS
(LEARNING, COGNITION AND AFFECTS LAB.)**

O Centro Universitário Católica do Tocantins, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão – CPEX, torna público o presente Edital e convida os alunos de graduação dos Cursos de Psicologia, Pedagogia e Sistema de Informação a participarem da seleção para compor o **Grupo de Pesquisa Laboratório de Aprendizagens, Cognição e Afetos**, nos termos aqui estabelecidos.

DO OBJETIVO

Art. 1. O presente Edital objetiva selecionar discentes para compor de forma voluntária o Grupo de Pesquisa Laboratório de Aprendizagens, Cognição e Afetos, envolvendo 3(três) eixos temáticos, a saber:

- (a) Afetividade no desenvolvimento humano e na aprendizagem;
- (b) Estilos de Aprendizagem;
- (c) Formação de Competências.

Art. 2. O processo seletivo será destinado ao preenchimento de 12 vagas para discentes dos Cursos de Psicologia, Pedagogia e Sistema de Informação do Centro Universitário Católica do Tocantins.

Art. 3. O projeto será coordenado pelo Professor Ph.D Gillianno José Mazzetto de Castro.

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES

Art. 4. O grupo de pesquisa se caracteriza pelas seguintes atividades:

1. Desenvolvimento de atividades de pesquisa sobre os temas mencionados nos itens “a”, “b” e “c”
2. Realização de Seminários internos e externos;
3. Elaboração de publicações de artigos e livros;
4. Formação de acervo bibliográfico;
5. Divulgação de resultados das pesquisas e trabalhos desenvolvidos.

DOS REQUISITOS

Art. 5. Os requisitos de alunos como candidatos ao **Grupo de Pesquisa Laboratório de Aprendizagens, Cognição e Afetos**, subordina-se às seguintes condições:

- I – Ser discente dos Cursos de Psicologia, Pedagogia e Sistema de Informação do Centro Universitário Católica do Tocantins;
- II – Estar regularmente matriculado;
- III – Possibilidade de dedicação as atividades previstas para o grupo de pesquisa em regime de 4 (quatro) horas semanais;

DA INSCRIÇÃO

Art. 6. O período das inscrições compreenderá de 03/08/22 a 02/09/22 (observada descrição no cronograma);

Art. 7. Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link cronograma, conforme prazo estabelecido no Art. 9.

Art. 8. Os(as) alunos(as) interessados(as) deverão apresentar os seguintes documentos, no ato de inscrição

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no <https://forms.office.com/r/8fiYKySzNH>
- Termo de compromisso e ciência da disponibilidade;
- Produção de texto com até 30 linhas sobre um dos temas mencionados nos itens “a”, “b” e “c” do referido edital;

DO CRONOGRAMA

Art. 9. A seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Data	Local (ou <i>Link</i>)/Responsáveis	Evento
01/08/2022	Site do Unicatolica	Publicação do Edital
03/08 à 02/09/2022		Inscrições
05/09 a 09/09/2022	Comissão Organizadora	Homologação das inscrições
12 a 16/09/2022	Comissão Organizadora	Avaliação da produção de texto e realização das entrevistas
19/09/2022	Site do Unicatolica	Publicação do resultado
26/09/2022	Site do Unicatolica	Chamada para início das atividades

DA SELEÇÃO

Art. 10. A seleção será Comissão organizadora, levando-se em consideração o desempenho em:

- Avaliação de produção de texto sobre um dos temas relacionados ao Grupo de Pesquisa, conforme itens “a”, “b” e “c”. A produção do texto tem como objetivo avaliar a capacidade de interpretação, de argumentação e articulação das partes do texto. Avalia-se também o uso de recursos formais, clareza na linguagem, uso da norma culta entre outros.
- Entrevista com a coordenação do Grupo de Pesquisa.
- A nota final será obtida a partir da média entre as notas obtidas na Produção de Textos e na Entrevista.
- Em caso de empate entre os candidatos serão seguidos os seguintes critérios de desempate:
 - ✓ A maior nota na avaliação de produção de texto;
 - ✓ Maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O período de participação dos discentes no Grupo de Pesquisa, será contabilizado ao final do semestre, conforme sua participação e ofertado certificado de horas.

Art. 12. Os discentes poderão ser automaticamente desligados do Grupo de Pesquisa se não cumprirem os prazos, tarefas, exigências, expectativas ou quaisquer outras solicitações requeridas, podendo ser chamado outros discentes para o preenchimento das vagas.

Art. 13. Também poderá ser desligado do Grupo de Pesquisa o discente que tiver seu desempenho considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a Instituição, os educadores, ou qualquer membro da comunidade acadêmica — hipótese na qual perderá o direito às horas destinadas à certificação, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da Instituição no que diz respeito ao regime disciplinar.

Art. 14. O discente, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do Grupo de Pesquisa, via comunicado encaminhado ao Professor Coordenador, a quem caberá dar seguimento às devidas providências.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROF.^a ME. MARIANA LACERDA BARBOZA MELO
PRÓ-REITORA ACADÊMICA